

DECRETO Nº 27.013/2014

Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.683.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.683.000,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.012 – Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FORNTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	085	618	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.683.000,00
TOTAL				R\$ 2.683.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito junto ao Banco do Brasil referente ao Programa Caminho da Escola, para aquisição de ônibus e micro-ônibus para transporte escolar, conforme autorizado pela Lei 2.602/2013.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 13 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal